

Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Marica e de Jacarepaguá

Reunião da primeira reunião extraordinária para a organização das Câmaras Técnicas em 15 de fevereiro de 2006 às 14,30 h

Local: Sede do IBG

Presentes:

Câmara Técnica Institucional e Legal:

Instituição	Nome
Petrobras-REDUC	Antônio Aragão
APEDEMA	Elmo da Silva Amador
IBG	Dora Hees de Negreiros
	Luiz Carlos Rodrigues
PM Guapimirim	Mauricio Abreu

Câmara Técnica de Estudos e Projetos:

Instituição	Nome
CREA-RJ	Adacto B. Ottoni
APEDEMA	May Terrell Eirin
CEDAE	Jorge Muniz
ABES	Carlos Alberto Branco Dias
PM Cachoeiras de Macacu	Jamerson Jacintho de Carvalho
PM Guapimirim	Mauricio Abreu

Câmara Técnica de Gestão Ambiental

Instituição	Nome
CREA-RJ	Adacto B. Ottoni
APEDEMA	Elmo da Silva Amador
PM Guapimirim	Mauricio Abreu
SOS Lagoa	Sueli Pontes

Justificaram a ausência:

Claudia Barros – Águas de Niterói;
Carlos Eduardo Jamel – CCRON
Christine Pereira - FIRJAN

Assuntos discutidos:

1 – Câmara Técnica Temporária:

Luiz Carlos Rodrigues descreveu o andamento da organização do Seminário sobre o Comitê, resultado da primeira reunião realizada pela CT constituída, além dele, Claudia Barros, Elmo Amador e Christine Pereira.

Pretende-se realizar o seminário no início de abril, em data a ser confirmada, no auditório da FIRJAN.

Lembrou-se o objetivo do seminário que é aproximar e interessar os integrantes do sistema de gerenciamento dos recursos hídricos de toda a área do Comitê – 17 municípios – e homogeneizar as informações sobre o processo de formação.

Será necessário o esforço de todos para convidar representantes dos usuários da água, da sociedade civil e dos governos de todos os municípios.

2 – Observou-se que alguns membros do Comitê participam simultaneamente das duas CT : de Estudos e Projetos e de Gestão Ambiental, o que provocou uma discussão sobre a possibilidade de realizar os trabalhos conjuntamente numa só equipe.

A proposta será levada para a consideração do Plenário na próxima reunião do Comitê.

3 – Dada a pequena participação dos membros na reunião, a ocasião não foi considerada apropriada para a eleição dos presidentes de cada CT. (A relação completa dos membros das CT está em anexo).

Resolveu-se então escolher 3 coordenadores que deverão mobilizar e convocar todos os membros para então organizar o processo de eleição dos presidentes. São eles:

CT Institucional e Legal: Luiz Carlos Rodrigues;

CT Estudos e Projetos: Jorge Muniz

CT Gestão Ambiental: Elmo Amador

4 – Foi enfatizada a importância das Câmaras Técnicas para os trabalhos do Comitê e lembrado que suas atribuições estão no seu Regimento Interno e vão a seguir discriminadas:

Seção IV DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 25 – O COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA poderá criar Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias, de acordo com a decisão da Plenária.

Art. 26 – A criação de Câmaras Técnicas se dará mediante proposta do Presidente, ou de no mínimo um terço da Plenária, aprovada por maioria simples dos membros do Comitê.

Art. 27 - As Câmaras Técnicas serão instituídas por meio de Resolução que estabelecerá suas competências, modo de funcionamento, composição, prazo para instalação e diretrizes gerais para renovação de seus membros.

Art. 28 – As Câmaras Técnicas são comissões encarregadas de examinar e relatar à Plenária assuntos de suas competências.

§ 1º - As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas por suas respectivas presidências.

§ 2º - Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a natureza técnica do assunto de sua competência.

§ 3º - A ausência de membros das Câmaras Técnicas por 3 (três) reuniões consecutivas, implicará na perda de sua vaga.

Art. 29 – As Câmaras Técnicas serão constituídas por membros titulares e/ou suplentes da Plenária e ainda por representantes por estes indicados formalmente junto à Secretaria Executiva, os quais terão direito, nestas Câmaras, a voz e voto.

Art. 30 – Compete às Câmaras Técnicas, observadas suas respectivas atribuições:

I – elaborar e encaminhar à Secretaria Executiva propostas de diretrizes e ações conjuntas para a solução de problemas pertinentes à área de atuação do COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA;

II – emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada;

*III – examinar os recursos administrativos interpostos, apresentando relatório à Secretaria Geral;
IV – convidar especialistas para assessorá-los em assuntos de sua competência.*

Art. 31 – As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples dos membros, cabendo o voto de qualidade à sua presidência.

Art. 32 – As Câmaras Técnicas serão presididas por um de seus membros, eleito na primeira reunião da respectiva Câmara Técnica, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Art. 33 – Das reuniões de Câmaras Técnicas, serão lavradas em livro próprio, atas aprovadas e assinadas pelos seus membros.

Assuntos Resolvidos:

1 – Os coordenadores das Câmaras Técnicas organizarão as respectivas reuniões, se necessário com apoio da Secretaria Executiva do Comitê, adequando-se ao Regimento Interno do Comitê;

2 - Todos procurarão identificar membros da sociedade civil (com atuação relacionada e comprovada com recursos hídricos na sua área de atuação) e dos usuários da água que representem os 17 municípios abrangidos pelo Comitê: Niterói, São Gonçalo, Marica, Itaboraí, Magé, Guapimirim, Rio Bonito, Cachoeiras de Macacu, Tanguá, Duque de Caxias, Nilópolis, São João do Meriti, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Mesquita, Rio de Janeiro e Petrópolis.

As informações deverão ser repassadas para a Secretaria Executiva que está organizando um cadastro.

3 – A proposta da fusão das duas Câmaras Técnicas de Estudos e Projetos e de Gestão Ambiental será proposta na próxima reunião plenária do Comitê que será em 5 de abril as 14,30 horas no IBG.

Em 18 de fevereiro de 2006

Dora Hees de Negreiros